



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.531, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

*"DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E OU
SUBVENÇÕES SOCIAIS."*

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 2016, os seguintes auxílios, contribuições e ou subvenções sociais:

Manut. Serv.Relações Públicas e Representação	10.000,00
Contribuição p/a Assoc.Serv.Públicos Municipais	1.250.000,00
Manut. Convênios da Educação	2.902.250,00
Promoção de Festas Populares e Tradicionais (Cultura)	500.000,00
Incentivo as Atividades Culturais	102.000,00
Incentivo ao Teatro e Artes Regionais	120.000,00
Manut. Conv. Assoc. Circ. Turist. Ouro	100.000,00
Incentivo ao Villa Nova Atlético Clube	1.900.000,00
Incentivo as Atividades Esportivas	1.500.000,00
Manut. Gabinete Secretário de Saúde	3.000.000,00
Manut. Convênio de Assistência Médica	94.000,00
Contribuição p/Hospital N.Sra.de Lourdes	10.710.000,00
Manut. Depto. de Atenção Secundária	10.000,00
Manut. Programa Rede Resposta Hospitalar Urgências	2.400.000,00
Manut.Serv.de Farmácia – SEF	145.000,00
Manut. Convênios da Saúde	7.000,00
Manut. Convênio c/Emater/MG	130.000,00
Manut. Fundo Especial p/ Gestao Ambiental	100.000,00
Manutenção Gabinete Secretário Desenvolv. Social	801.000,00
Manutenção Proteção Social Básica	306.000,00
Manut. Proteção Social Especial Alta Complexidade	1.306.000,00
Manut. Programas de Transferência de Renda	2.800.000,00
Manut. Políticas Mun. Direitos da Criança e Adolescente	400.000,00
Manut. Políticas Mun. Direitos da Pessoa Idosa	1.000,00
Manut. Dpto Geração Oportunidades	330.000,00
Contribuição a Entidades de Assessoria e Pesquisa	250.000,00
Contribuição Assoc. Municípios Mineradores MG-AMIG	100.000,00
Manut. Convênio com Sebrae/Assoc. Comercial	1.100.000,00

16:04 08/01/2016 002772 Câmara Municipal de Nova Lima



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Parágrafo Único – As entidades a seguir relacionadas, ficam concedidas, também, no exercício de 2016, auxílios, contribuições e ou subvenções sociais:

- Associação Canadá Esport Clube (Jardim Canadá);
- Associação Moradores do Jardim Canadá São Judas Tadeu;
- Cosmo Sport Clube;
- Sport Clube Morro Velho;
- Instituto de Desenvolvimento Local Interno Casa do Jardim;
- Organização não Governamental ONG – Viva-Vira Lata;
- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Nova Lima e Região;
- Continental Futebol Clube;
- Associação Ciência e Cultura Nova Lima;
- Juventus Futebol Clube Social;
- Projeto Mariinha;
- Associação Aposentados e Pensionistas Sindicato Trab. Ind. Extração de Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima e Região;
- Associação Comunitária Amigos do Bairro Matadouro;
- Associação Comunitária Bairro Bela Vista;
- Associação Comunitária Bairro Ipê;
- Associação Comunitária Bairro Parque Aurilândia;
- Associação Comunitária Bairro Rosário;
- Associação Comunitária Bairro Vale da Esperança;
- Associação Comunitária Bairros Banqueta Bananal, Vista Alegre e Boa Vista;
- Associação Comunitária Bosque Residencial Jambreiro;
- Associação Comunitária Campo do Pires;
- Associação Comunitária Chácara dos Cristais;
- Associação Comunitária Conj. Habitacional Chácara Cristais;
- Associação Comunitária Conj. Habitacional Paulo Gaetani;
- Associação Comunitária de Honório Bicalho;
- Associação Comunitária do Bairro Alvorada e Parque Santo Antônio;
- Associação Comunitária do Bairro Cristais;
- Associação Comunitária do Bairro Fazenda do Benito;
- Associação Comunitária do Bairro Galo Novo;
- Associação Comunitária Mina D'água;
- Associação Comunitária do Bairro Nova Suíça;
- Associação Comunitária do Bairro Vila Operária;
- Associação Comunitária do Bairro Vila São Luiz;
- Associação Comunitária do Jardim Canadá – Pro Canadá;
- Associação Comunitária dos Amigos do Bairro Mingu;
- Associação Comunitária dos Moradores o Areião do Matadouro;
- Associação Comunitária Educacional ÁGAPE em Mart, Campos;
- Associação Comunitária José de Almeida – ACJA
- Associação Comunitária Princesa Isabel;
- Associação Comunitária Santa Cruz;
- Associação Comunitária Santa Rita;
- Associação Comunitária São Sebastião das Águas Claras;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

- Associação Comunitária Unidos dos Bairro Cascalho;
- Associação da Guarda de Marujos e Congado de N. Sra. do Rosário;
- Associação de Ação Comunitária do Bairro Bela Fama;
- Associação de Beneficência à Comunidade;
- Associação dos Moradores do Bairro Bom Retiro;
- Associação dos Moradores o Bairro Vila Passos;
- Associação de Proteção e Assist. aos Condenados da Comarca de Nova Lima;
- Associação do Bairro Cariocas;
- Associação dos Amigos do Bairro Vila Padre Valeriano;
- Associação dos Moradores do Bairro Alto do Gaia;
- Associação dos Moradores o Bairro Olaria;
- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Nova Lima;
- AERN – Associação Esportiva de Restauração Neemias;
- Associação Evangélica de Ensino e Assistência;
- Associação Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima;
- Canto do Rio Futebol Clube;
- Casa de Caridade Espírita Paulo de Tarso;
- Casa Lar Bom Retiro;
- Centro de Assistência Social Edificando;
- Centro Recr. Atend. e Def. da Criança e do Adolescente;
- Comunidade Cristã Evangélica Nova Lima;
- COMUNDE – Conselho da Comunidade;
- Conselho da Comunidade Patronato;
- Conselho Municipal de Esporte;
- Corporação Musical União Operária;
- Creche Comunitária São Judas Tadeu;
- Cruzeiro Futebol Clube;
- Guarda de Marujos de Nossa Senhora do Rosário;
- Instituto Arte e Viver;
- Lar dos Idosos Nossa Senhora de Lourdes – SSVF
- Liga Mineira de Atletismo;
- Liga Municipal de Desportos de Nova Lima;
- NAT'S – Núcleo de Atendimento aos Toxicômanos;
- Núcleo de Valorização à Vida;
- Oficial Crianças e Adolescentes;
- ONG Verde Novo Rio das Velhas;
- ONG Novos Tempos;
- Quick Companhia de Dança;
- Retiro Esporte Clube;
- Sindicato dos T.I.E.O.M.P. Nova Lima;
- Sociedade Cultural Coral do Jambreiro;
- Sociedade Filantrópica e Carnavalesca Marilou;
- Sociedade Musical Santa Efigênia;
- Sociedade Obras de Beneficência e Assist. Social e Cultural – SOBRAS;
- Sport Club Olaria;
- União Municipal Estudantes Secundários Nova Lima;
- Vida Nova Comunidade Pentecostal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Art. 2º - As Entidades sob a tutela desta Lei, bem como as demais entidades do Município, deverão requerer as contribuições, auxílios e ou subvenções sociais, provando suas atividades de prestação de serviços de assistência médica, social, cultural, educacional e esportiva, sem o que não lhes serão deferidos os pedidos.

Parágrafo único - As entidades subvencionadas deverão apresentar, juntamente com seu plano de trabalho, documento comprobatório de utilidade pública municipal, bem como atender às exigências da Chamada Pública respectiva.

Art. 3º - As Entidades para receberem contribuições, auxílios e ou subvenções sociais deverão obrigatoriamente participar da Chamada Pública, conforme Lei Federal nº.13.019 de 31/07/2014.

Art. 4º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal, autorizado a suplementar orçamentariamente, por excesso de Receita, as verbas constantes na presente Lei, até o limite de 100% (cem por cento) e por anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% do valor da subvenção.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Nova Lima, 30 de dezembro de 2015.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL